LEI Nº 1.132, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Entidade Comunitária que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Associação Comunitária de Córrego das Quintas, inscrita no CNPJ nº 23.492.470/0001-15, com sede e atuação neste município de Horizonte Estado do Ceará.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 15 de março de 2016.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

Karla Michele F. Ferreira
Coord. Adm. Financeira
Câmara Municipal de Horizonte
21/03/16